



1653

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 787CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos Servidores Municipais, ativos e inativos, um "abono" correspondente a um / (01) mês de vencimentos, no mês de dezembro de 1981.

§ Único - Não serão incorporados ao abono a que se refere o artigo anterior, em nenhuma hipótese, quaisquer vantagens ao o Seridor, es teja recebendo,, inclusive como função gratificada.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito / Especial de cr\$ 594.945,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e nove- / centos e quarenta e cinco cruzeiros), desrinado a ccbir as despesas / decorrentes da execução desta Lei, da seguinte forma:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - PESSOAL

01 - Gratificação de Natal.....cr\$ 594.945,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior, são os decorrentes da anulação parcial e total das seguintes verbas constante do orçamento em vigor:

TRANSPORTE-TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....cr\$ 50.000,00

3.1.3.0 - SERV.TERCEIROS E ENCARGOS.....cr\$ 40.000,00

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....cr\$ 300.000,00

TRANSPORTE-TRANSPORTE URBANO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....cr\$ 130.000,00

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE.....cr\$ 74.945,00

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contr ário, en tra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 04 / de dezembro de 1981.

(Dr. DYMAS ESPÍNDULA ROSSI)
Presidente da Câmara